



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br



EDITAL PPGED Nº 9/2019

22 de novembro de 2019

Processo nº 23117.100929/2019-44

OBJETO: Seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado - 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, nos usos das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia e de acordo com e com fundamento na Portaria Nº - 76, de 14 de abril de 2010 - da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES bem como das normas dos demais órgãos de fomento (FAPEMIG e CNPq), faz saber a todos que serão abertas inscrições ao processo de seleção de bolsistas Demanda Social para o Mestrado em Educação; com o objetivo específico de preenchimento de cota de bolsa resultante de desistência de bolsista.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas no dia **05 de dezembro de 2019, quinta feira**, no horário das **08h00 às 11h00** e das **13h30 às 16h00**, as inscrições ao processo de bolsistas Demanda Social (FAPEMIG, CNPq, CAPES), para o Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED/UFU) – Mestrado.

As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, situada na Av. João Naves de Ávila, 2121, Campus Santa Mônica, Bloco 1G, sala 156, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38.408-100.

Poderão se inscrever todos os candidatos aprovados como alunos regulares no último processo seletivo – Turma 2019 e todos os alunos, regularmente matriculados, no Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, **EXCETO** aqueles que, nos termos da Resolução 01/2010 do CONPEP/UFU:

1.1.1. Não possam dedicar-se integralmente às atividades do curso, e àquelas inerentes à bolsa concedida;

1.1.2. Não estiverem liberados, se com vínculo empregatício, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

1.1.3. Sejam funcionários ou servidores (docente, pesquisador ou técnico) da UFU;

1.1.4. Contem com menos de 12 (doze) meses para integralizarem o tempo, legalmente fixado, para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço;

1.1.5. Sejam integrantes de programas de residência médica;

1.1.6. Já possuam bolsa de outro Programa ou de outra Agência de Fomento, ou de Organismos

Nacionais e Internacionais.

- 1.2. No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão entregar em envelope fechado e lacrado, identificados externamente, os seguintes documentos:
- 1.3. Dos Candidatos à **bolsa de mestrado**:
 - 1.3.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido disponível no endereço eletrônico www.ppged.faced.ufu.br.
 - 1.3.2. Cópia do Currículo Lattes atualizado.
 - 1.3.3. **Plano de Estudos/Atividades/Trabalho** em que conste a programação das atividades acadêmicas e de desenvolvimento da pesquisa de mestrado com vistas à conclusão e defesa da dissertação, dentro do prazo regimental do PPGED, sem prorrogação (modelo disponível em www.ppged.faced.ufu.br).
 - 1.3.4. Carta de anuência do orientador relava ao Plano de Estudos/Avidades/Trabalho apresentado pelo candidato conforme item anterior.
 - 1.3.5. Comprovante de matrícula obtido no Portal do Aluno – alunos regulares, com ingresso em 2019, ou junto à Secretaria do PPGED – alunos regulares;
 - 1.3.6. Declaração de Dedicção Integral ao Curso (disponível em www.ppged.faced.ufu.br);
 - 1.3.7. Declaração do não Recebimento de Outra Bolsa (disponível em www.ppged.faced.ufu.br);
 - 1.3.8. Declaração de Liberação das Avidades Profissionais (disponível em www.ppged.faced.ufu.br);
 - 1.3.9. Declaração de Prazo ou Tempo para Aposentadoria (disponível em www.ppged.faced.ufu.br);
 - 1.3.10. Declaração de ciência do Termo de Obrigações do Bolsista (disponível em www.ppged.faced.ufu.br).
 - 1.3.11. Formulário de Avaliação de Currículo devidamente preenchido relavo ao período de fevereiro/2016 a fevereiro/ 2019. (Disponível em modo editável em www.ppged.faced.ufu.br – bolsas – arquivo nome: 1-formulario_avaliao_curriculo_selecao_bolsas_MESTRADO_2019)
 - 1.3.12. Documentos comprobatórios na ordem do Formulário de Avaliação de Currículo, conforme item 1.3.11 deste edital, identificados com o número da página, impresso e encadernado em volume único.
- 1.4. O Formulário de Avaliação de Currículo para os candidatos a bolsa de mestrado está disponível em arquivo editável no endereço eletrônico do PPGED: www.ppged.faced.ufu.br.
- 1.5. Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.
- 1.6. Em caso de obras, trabalhos publicados, declarações e certidões, o requerente apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos critérios apontados no presente Edital.
- 1.7. Serão desconsideradas as informações registradas no Formulário de Avaliação de Currículo cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação e que não estejam inseridos no volume encadernado.

1.8. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até a data-limite fixada.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção será feito por meio da avaliação do mérito acadêmico tendo como base o Formulário de Avaliação de Currículo e os respectivos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a maior pontuação obtida na avaliação de mérito realizada pela Comissão de Bolsas do PPGED acadêmico tendo como base o Formulário de Avaliação de Currículo e os respectivos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição

3.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

3.2.1. Estar matriculado há mais tempo no PPGED como aluno regular;

3.2.2. Ter obtido maior pontuação no item produção científica, da ficha de avaliação do currículo.

3.2.3. Ter maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. A divulgação dos resultados será feita por meio www.faced.ppged.ufu_observado o seguinte cronograma:

4.1.1. Divulgação do resultado preliminar: 06 de dezembro de 2019 a partir das 17h00

4.1.2. Prazo para interposição de recurso em relação ao resultado preliminar: 09 de dezembro de 2019

4.1.3. Divulgação do resultado definitivo: 10 de dezembro de 2019, após 14 horas.

4.1.4. Prazo para interposição de recurso em relação ao resultado definitivo: 11 de dezembro de 2019

4.2. Os recursos relativos ao resultado preliminar serão apreciados pela própria Comissão de Bolsas do PPGED, no prazo de até 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do PPGED.

4.3. Os recursos relativos ao resultado definitivo serão apreciados pelo Colegiado do PPGED no prazo de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do PPGED.

4.4. Os documentos relativos à interposição de recurso em segunda e terceira instâncias, quando couber, deverão ser protocolados dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto junto à Secretaria do PPGED.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. No ato de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa os candidatos selecionados deverão:

5.1.1. Comprovar que residem em Uberlândia-MG;

5.1.2. Assinar termo de ciência relativo às obrigações do bolsista.

5.2. A classificação dos candidatos terá validade no período que se inicia no dia de divulgação do resultado definitivo até 28 de fevereiro de 2020, desde que os alunos selecionados não contrariem, durante este período, os critérios estabelecidos na seleção.

5.3. Os alunos do Mestrado contemplados deverão, no decorrer do Curso, cumprir **Estágio Docência**, conforme regulamentação prevista pela UFU/CAPES e outras agências de fomento.

5.4. Os alunos do Mestrado contemplados deverão, no decorrer do Curso, apresentar relatório de atividades conforme exigido pela agência de fomento da bolsa.

5.5. Os alunos de Mestrado e deverão participar de atividades indicadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2019.

PROF. DR. Marcelo Soares Pereira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Portaria R 887/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 22/11/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707921** e o código CRC **F54969D1**.